

PORTARIA Nº 929/2018, DE 22 DE Outubro DE 2018.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 4 de julho de 2017 e,

Considerando a Ata de Registro de preço nº 050/2018 firmado com a empresa **AC ALVES DA SILVA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.724.909/0001-34, Ata de Registro de preço nº 051/2018 firmado com a empresa **COSTA E LIMA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.321.820/0001-61, Ata de Registro de preço nº 052/2018 firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.247.880/0001-20, Ata de Registro de preço nº 053/2018 firmado com a empresa **FRADE E ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.198.811/0001-50, Ata de Registro de preço nº 054/2018 firmado com a empresa **JLL DE OLIVEIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.565.958/0001-01, Ata de Registro de preço nº 055/2018 firmado com a empresa **MD OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.927/0001-90, Ata de Registro de preço nº 056/2018 firmado com a empresa **SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA REFRIGERAÇÃO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.924.278/0001-55, Ata de Registro de preço nº 062/2018 firmado com a empresa **TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 025.048.619/0001-05 referente a aquisição de equipamentos de refrigeração e peças de reposição no âmbito da Fundação e Centro Universitário UnirG todas constantes no – Pregão Presencial nº 023/2018, Processo nº 2018.02.023266.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.

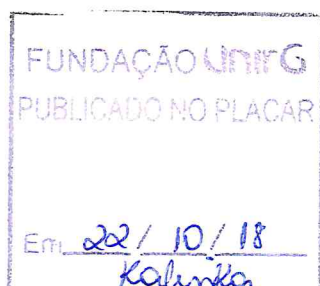
RESOLVE,


Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, **Antônio Gonçalves da Costa Neto**, matrícula funcional nº 3861, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das atas supramencionadas constantes no **Processo: 2018.02.023266**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 22 dias do mês de Outubro de 2018.




THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG